



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO  
**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2019

Mês: Agosto

Número: 919

Fls: 01/01

LEI Nº 361/2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA  
AÇÃO/PROJETO NO PLANO PLURIANUAL  
2018/2021, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
LOGRADOURO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são  
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual  
2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, a Ação/Projeto 1017 -  
Aquisição de Equipamentos Odontológicos, a qual ficará vinculada ao Programa 0011 -  
Atenção Básica em Saúde.

Parágrafo Único - A execução das ações de que trata o Caput deste artigo ocorrerá em  
parceira com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Para Cobertura orçamentária e financeira das despesas relativas à  
execução da ação/projeto de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Art. 3º Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial,  
autorizado na forma de artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática  
e a natureza da despesa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Logradouro, em 30  
de agosto de 2019.

  
Célia Mª. de Queiroz Curvaño  
PREFEITA